DECRETO LEGISLATIVO Nº 1009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1017

Determina a remessa ao Ministério Público Estadual do balancete de contas do Governo do Estado do Tocantins referente ao mês de novembro de 1994.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Remeta-se ao Ministério Público Estadual, na pessoa do Procurador-Geral de Justiça, o balancete de contas rejeitado do Governo do Estado do Tocantins referente ao mês de novembro de 1994.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 1998, 177° da Independência, 110° da República e 10° do Estado.

Deputado RAIMUNDO MOREIRA

Presidente

Deputado LAUREZ MOREIRA

1º Secretário

Deputado **JOAQUIM BALDUÍNO**2º Secretário